



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO Nº 028/2003**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR PRIMINHO ANTONIO RIVA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº 1.408/2003 DE 15/04/2003:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Juara-Mt, exercício de 2003 um crédito suplementar, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), nas dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Juara, abaixo discriminadas :

01	- Câmara Municipal
01.001	- Câmara Municipal
01	- Legislativa
01.031	- Ação Legislativa
01.031.0001	- Manutenção e Encargos com a Câmara
01.031.0001.2001	- Manutenção e Encargos com a Câmara

<b>Códigos</b>	<b>Especificações</b>	<b>Valor</b>
3390-33	Passagens e Despesas com Locomoções	10.000,00
3390-36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica	50.000,00

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º será cancelado em igual importância as seguintes dotações do orçamento-programa da Câmara Municipal de Juara do exercício de 2003.



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

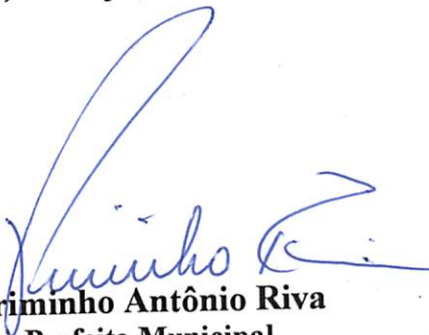


01	- Câmara Municipal
01.001	- Câmara Municipal
01	- Legislativa
01.031	- Ação Legislativa
01.031.0001	- Manutenção e Encargos coma a Câmara
01.031.0001.2001	- Manutenção e Encargos coma a Câmara

<b>Códigos</b>	<b>Especificações</b>	<b>Valor</b>
3190-11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.000,00
3190-13	Obrigações Patronais	15.000,00
3190-16	Outras Despesas Varáveis - Pessoal Civil	15.000,00
3390-30	Material de Consumo	15.000,00
3390-92	Despesas de Exercício Anteriores	2.000,00
4490-52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

**Artigo 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 16 de junho de 2003.

  
**Priminho Antônio Riva**  
Prefeito Municipal